



Número: **0822937-54.2017.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **17/01/2018**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DIEGO FERNANDO FELIPE (AUTOR)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13947 405	12/12/2017 17:28	<u>DIEGO FERNANDO FELIPE - DOC</u>	Documento de Comprovação
17255 819	16/01/2018 14:23	<u>Despacho</u>	Despacho
19781 219	08/05/2018 11:34	<u>Despacho</u>	Despacho
26212 778	14/05/2018 09:27	<u>Intimação</u>	Intimação
27509 633	07/06/2018 19:05	<u>Petição</u>	Petição
27509 658	07/06/2018 19:05	<u>Juntada de documento de Diego F. Felipe</u>	Outros documentos
27509 675	07/06/2018 19:05	<u>PROCURAÇÃO-DIEGO FELIPE(1)</u>	Procuração
28667 957	23/07/2018 11:19	<u>Despacho</u>	Despacho
31044 728	27/08/2018 21:39	<u>Petição</u>	Petição
31044 744	27/08/2018 21:39	<u>Juntada de documento de Diego Fernando Felipe</u>	Outros documentos
31044 747	27/08/2018 21:39	<u>DIEGO FERNANDO FELIPE(1)</u>	Outros documentos
33358 979	17/10/2018 18:33	<u>Despacho</u>	Despacho

SINISTRO 3140151732 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA DIEGO FERNANDO FELIPE

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO ARUANA SEGUROS S/A

BENEFICIÁRIO DIEGO FERNANDO FELIPE

CPF/CNPJ: 09246637402

Posição em 20-12-2016 23:50:46

Pagamento creditado ao beneficiário de acordo com os dados informados na autorização de pagamento.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
26/01/2015	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

CONTUSÃO JOELHO DIREITO

TIM

Você, sem fronteiras.

MEUTIM.COM.BR: SEU ATENDIMENTO ONLINE.

MEU TIM é o portal de autoatendimento da TIM. Com ele você tem acesso a serviços que facilitam o seu dia a dia sem precisar sair de casa, de forma rápida e segura.

Confira o que você pode fazer lá:

- > Conferir e atualizar seus dados cadastrais
- > Acessar o detalhamento de consumo, imprimir sua conta e enviar código de barras por SMS
- > Alterar sua conta impressa para a Conta Online em "Minha Conta"
- > "Alterar tipo de conta"
- > Colocar sua conta em débito automático
- > Conhecer promoções EXCLUSIVAS

Acesse
e ganhe mais agilidade e
autonomia no seu dia a dia.

Para acessar o MEU TIM basta informar seu número TIM e senha. Caso esqueça ou não possua sua senha clique em "Esqueci minha senha" e receba por SMS. Se tiver alguma dificuldade, clique em "Como acessar".

TIM

Você, sem fronteiras.

FAC

9912343860/2014-DR/RJ/SPM
Tim Celular S/A

CORREIOS



CTC SANTO ANDRE SPM PL55
YONARA BARBOSA DA SILVA
R JOAQUIM AFONSO, 04
PLANALTO TREZE DE MAIO
59631-450 - MOSSORÓ - RN



O MEU TIM TAMBÉM COMBINA COM SEU SMARTPHONE.

Baixe o aplicativo e utilize todos os serviços para facilitar sua vida.

**MEU
TIM**

Você, que é TIM e tem smartphone Android ou iOS, pode ter todas as informações sobre o seu plano em um clique. Com o aplicativo MEU TIM, você pega o código de barras para pagar sua fatura, solicita segunda via de conta, atualiza dados cadastrais, acompanha o status de pagamento de suas faturas, muda para a Conta Online e muito mais.

BAIXE AGORA PELA GOOGLE PLAY OU APP STORE.
EXPERIMENTE E GRATIS!

CÓDIGO DAS PRESTADORES DE LONGA DISTÂNCIA

41 TIM	14 BRASIL TELECOM	12 CTBC	91 IP CORP
15 TELEFÔNICA	31 OI	43 SERCOMTEL	24 PRIMEIRA ESCOLHA
21 EMBRATEL	25 GVT	27 AEROTECH	

Atendimento ao Cliente: *144

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 80
Anatel: 1331

Para Uso Exclusivo dos Correios

No eventual impossibilidade da entrega, este documento deve ser retornado à Av. Tucunaré, 421 - Alphaville Industrial - Barueri/SP - CEP 06460-020
 Mudei-de-
 Não existe nº indicado
 Desconhecido
 Não Procurado
 Informação escrita pelo porteiro/síndico
 Endereço Insuficiente
 Recusado
 Falecido
 Outros

Reintegrado ao serviço postal em: _____/_____/_____

Responsável: _____

Atenção Clientes TIM
Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue 1056 de um telefone fixo e fale com nossos atendentes.



www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

FSC® C044076



AUTO-ATENDIMENTO - AG. TERRA DO SAL
DATA: 13/10/2014 HORA: 10:37:28
TERMINAL: 30641020 CONTROLE: 306410200165

DEPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA:	2380.013.00000162-1
NOME:	DIEGO FERNANDO FELIPE
VALOR TOTAL EM DINHEIRO:	2,00
NÚMERO DO ENVELOPE:	3373139629
NÚMERO DE CONTROLE:	286128831

A confirmação do depósito se dará pelo
lançamento do valor na conta do favorecido após
a abertura do envelope e a verificação dos
valores contidos.

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



FICHA DE ATENDIMENTO E URGÊNCIA

Unidade:

UPA BH

Atendimento Nº:

DADOS DO PACIENTE/USUÁRIO/Nº REGISTRO: DV 04103189

Nome:	Idade:	Sexo:
Diego Fernando Felipe	25	M
Cartão SUS:	Nome da Mãe:	Profissão:
-	Francisca Edna Felipe	-
Endereço (Rua/Av.):	Cidade:	Estado:
R. Juiz de Trunquillo Dom Jairme	Mossoró	RN
Bairro:	Estado:	Telefone:
-	-	9862-4759
Clinica:	Data:	Hora:
-	28/10/14	18:50

Motivo da Procura:

Rubrica Servidor:

Assinatura do Paciente:

ACOLHIMENTO: Emergência Urgência Não Urgência Acidente de Trabalho Acidente de Trânsito

Acolhimento com classificação de risco:

Queixa:

Antecedentes Alérgicos:

HAS () DM: ()

Assinatura:

Classificação:

ANAMNESE:

EXAME FÍSICO:	Peso: _____	Temperatura: _____	F.C.: _____	PA: _____	F.R.: _____	Glasgow: _____
	SpO2: _____	HGT: _____				

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS:

Laboratório:

Radiológico:

ECG Outros

Hipótese do Diagnóstico:

CID:

Conduta: Medicação Observação Laudo para AIH

Médico: (Carimbo e Assinatura)

Saída: Data/Hora ____ / ____ / ____ às ____ : ____ h. Alta referido para UBS Óbito

Outra Unid. Urgência Especialidade

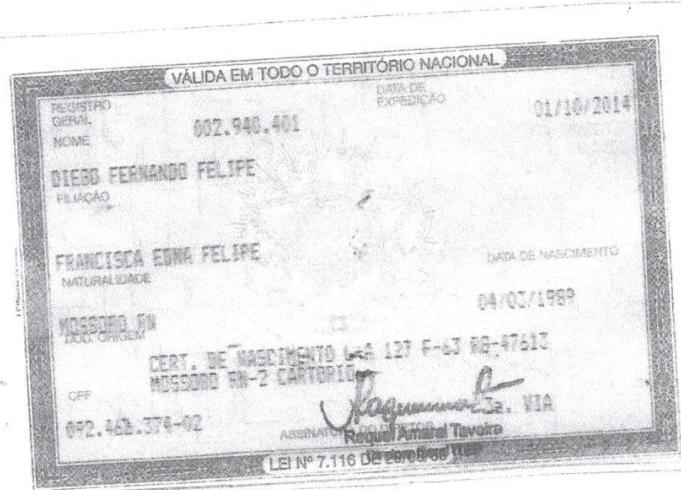
Internação no Hospital:

Dr. Rodrigo Jales Barreto
Ortopedia e Traumatologia
Cir Do Joelho
CRM-RN 4759 TEOF-11724

Jake Jales

Dr. Rodrigo Jales Barreto
Ortopedia e Traumatologia
Cir Do Joelho
CRM-RN 4759 TEOT - 11 724

Verbalizado 28/08/2019
9x-357





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - DPCIN
1^º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MOSSORÓ/RN
Rua Presidente Dutra, s/n, Alto de São Manoel - Mossoró-RN



BOLETIM DE OCORRÉNCIA Nº. 1811/2014

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRÂNSITO.

LOCAL: AV. PRESIDENTE DUTRA PRÓXIMO AO VIA DUTRA BAIRRO ALTO SÃO MANOEL MOSSORÓ/RN

DATA E HORÁRIO DO FATO: 28/09/2014 POR VOLTA DAS 17h30min.

VÍTIMA: DIEGO FERNANDO FELIPE, BRASILEIRO, RG 002940401 S3P/RN, NASCIDO EM 04/03/1989, COM 25 ANOS DE IDADE, AJUDANTE, UNÃO ESTAVEL, FILHO DE FRANCISCA EDNA FELIPE, RESIDENTE JOAQUIM AFONSO 04 BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO MOSSORÓ/RN

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: O comunicante compareceu a esta Delegacia de Polícia para registrar que no local, dia e horário acima mencionado, QUE sofreu um acidente de trânsito quando vinha AV. PRESIDENTE DUTRA PRÓXIMO AO VIA DUTRA BAIRRO ALTO SÃO MANOEL MOSSORÓ/RN, em uma moto TIPO CICLOMOTOR MARCA/MOD. Shineray XY 50 Q JET DE COR VERMELHA, CHASSI LXYX0BL04D0466327, RENAVAM 031117, ANO/MOD 2013/2013, LICENCIADO TEOGENIO FERREIRA DA SILVA, quando um carro bateu a moto da vítima que perdeu controle e caiu, ficando lesionado, foi socorrido pelo SAMU e encaminhado para o UPA do Belo Horizonte conforme a ficha de atendimento de nº 175.

PROVIDENCIAS ADOTADAS: Registro da Ocorrência. Todas as informações aqui contidas são de responsabilidade do comunicante. Juntamente com o Boletim foi entregue a vítima e Guia de nº 789/2014.

Mossoró/RN, 7 de outubro de 2014, às 16:35 hs

Diego Fernando Felipe
VÍTIMA OU COMUNICANTE

[Signature]
APC: 169951-8
MAT:



AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 989 - ILHA
SANTA LUIZA - MOSSORÓ-RN
CEP 59625-000
FONE (00)6000-0000

NATUREZA OPERAÇÃO
VEN-VEIC-NOV-D/E

INSCRIÇÃO ESTADUAL
202453170

Documento Auxiliar da
Nova Fiscal Eletrônica
Nº ENTRADA 3
Nº SAÍDA 1
Nº 000.004.368
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2413 1013 1802 0200 0104 5500 1000 0043 6818 4922 4540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.pfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
324130008989094 11/10/2013 17:20:05

CNPJ
13.180.202/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
TEOGENIO FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO
RUA MOSSOROENSE DA GLORIA 000170
MUNICÍPIO
MOSSORO

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF
785.437.384-15
BAIRRO/DISTRITO
LIBERDADE!!
CEP
59600-000

DATA DA EMISSÃO
11.10/2013

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VAL. APROX. TRIBUTOS (IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,17(45,30%)	4.890,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITARIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
LXYXCBLO 4D0486927	XY 50 Q JET Veículo NOVO Marca: SHINERAY Tipo: CICLOMOTOR Modelo: XY 50 Q JET Comb.: GASOLINA Ano Fab.: 2013 Ano Mod.: 2013 Chassi: LXYXCBLO4D0486927 Motor: 1P29FMA DE068459 49cc 2.7 Hp Cor: VERMELHA Renavam: 031117 NF Origem: 1 Especie: PASSAGEIROS Passageiros: 2	87111000	060	5403	UN	1,00	4.390,0000	0,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA DE ACORDO DECRETO 22217-01.
MD5: PEDIDO: VN-10 PRE-VENDA: 125 VENDEDOR: EDIVANIA FORMA PGTO: CARTAO MASTERCARD
PARCELADO LOJA

RESERVADO AO FISCO

DECLARAMOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO E/OU CERTIFICADO DE PROPRIEDADE, QUE O VEÍCULO ACIMA FOI VENDIDO, SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/10/2013 17:20

Desenvolvido por SIG-SFS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN - CEP: 59625-410

0822937-54.2017.8.20.5106

AUTOR: DIEGO FERNANDO FELIPE

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

A Resolução nº 29/2017-TJRN, de 09 de agosto de 2017, em seu art. 2º, inciso I, alterou a competência da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, para, privativamente, processar e julgar feitos relacionados ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

Isto posto, remetam-se estes autos ao Juízo da Sexta Vara Cível desta Comarca, com as cautelas legais e a necessária baixa na distribuição.

C u m p r a - s e .

Mossoró/RN, 10 de janeiro de 2018

Flávio César Barbalho de Mello

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente, na forma da Lei nº 11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP:
59625-410

Processo: 0822937-54.2017.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: DIEGO FERNANDO FELIPE

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a procuração outorgando poderes ao causídico, sob pena de indeferimento da inicial, bem como o comprovante de hipossuficiência, sob pena de indeferimento da justiça gratuita.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 04 de maio de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP:
59625-410

Processo: 0822937-54.2017.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: DIEGO FERNANDO FELIPE

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a procuração outorgando poderes ao causídico, sob pena de indeferimento da inicial, bem como o comprovante de hipossuficiência, sob pena de indeferimento da justiça gratuita.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 04 de maio de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Petição em anexo.

MOSSORÓ. & ADVOGADOS ASSOCIADOS
RUA ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ, 986
AEROPORTO – MOSSORÓ/RN

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ – ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE.**

PROCESSO: 0822937-54.2017.8.20.5106
AUTOR: DIEGO FERNANDO FELIPE

DIEGO FERNANDO FELIPE, já devidamente qualificado nos presentes autos, por intermédio de sua bastante procuradora que esta subscreve, podendo ser intimada no endereço que consta no preâmbulo da exordial, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao despacho retro exarado, apresentar instrumento procuratório, bem como requerer o prosseguimento do feito.

Nestes Termos.

Espera e Pede Deferimento.

Mossoró-RN, 07 de Junho de 2018.

Kelly Maria Medeiros do Nascimento

OAB/RN 7.469

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante DIEGO FERNANDO FELIPE, brasileiro, união
estável, ajudante, com CPF nº 092.466.374-02 e RG 002.940.401,
residente e domiciliado na Rua Joaquim Afonso, 04, Planalto
treze de Maio, Mossoró/RN, CEP 59.631-450, OUTORGA E NOMEIA a
advogada - KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira,
casada, advogada, OAB/RN nº 7469; podendo ser citada na Rua
Antonio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, Mossoró-RN, nomeia e
outorga poderes, ao qual confere amplos e gerais poderes para
o foro em geral com a cláusula "ad Judicia", para ajuizar ação
de cobrança na comarca de MOSSORÓ/RN, podendo a outorgada,
confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber
intimações, dar quitação, transigir, apresentar réplica,
oposições, firmar acordo, receber ALVARA JUDICIAL, decorrente
da presente ação, apresentar recurso e contra razões, e ainda
requererem seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta
com ou sem reservas de poderes, podendo levantar alvará
judicial, acompanhar todo processo até o final do julgamento,
representado ainda os interesses do outorgante, podendo
ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico
competente, junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande
do Norte, para garantir o direito do outorgante, e
finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel
desempenho deste mandato.

Assú-RN, em 19/10/2017.

Outorgante: Rego Formoso Kelise.
• Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0822937-54.2017.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: DIEGO FERNANDO FELIPE

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

INTIME-SE o(a) autor(a), através de seu (sua) patrono(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias emendar a inicial, conforme art. 319, II, do CPC, juntando aos autos cópia de seu último comprovante de rendimentos, de sua última declaração fiscal ou declaração de hipossuficiência, a fim de ser apreciado o pedido de gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento do pleito, conforme autoriza o art. 99, §2º do CPC.

Após, retornem os autos conclusos.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 23 de julho de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Petição em anexo.

MOSSORÓ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
RUA ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ, 986
AEROPORTO – MOSSORÓ/RN

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ – ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE.**

PROCESSO: 0822937-54.2017.8.20.5106
AUTORA: DIEGO FERNANDO FELIPE

DIEGO FERNANDO FELIPE, já devidamente qualificado nos presentes autos, por intermédio de sua bastante procuradora que esta subscreve, podendo ser intimado (a) no endereço que consta no preâmbulo da exordial, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao despacho retro exarado, apresentar cópia da declaração de isento, razão pela qual requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,

Espera e espera deferimento.

Mossoró-RN, em 27 de Agosto de 2018.

Kelly Maria Medeiros do Nascimento

OAB/RN 7.469

DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, Diego Fernando Felipe, brasileiro, Solteiro,
Aprendente, com CPF nº 093.468.344-02 residente na
Rua Joaquim Afonso nº 04, BAIRRO: Planalto Freg. de São
José -RN, DECLARA, sob as penas da lei que é isento
de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes,
fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei
7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e
cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o
presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró-RN, em 30 / Julho / 2018.

Declarante: Diego Fernando Felipe

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da

que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de
réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de
registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Acidente de Trânsito]

PROCESSO N° 0822937-54.2017.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito